



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.578 DE 27 DE MAIO DE 2.015.

“Declara de Interesse Social para atender famílias de baixa renda, a área urbana localizada no Parque São Miguel e dá outras providências”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 4.773 de 26 de Maio de 2015, que declara de interesse social a área urbana localizada no Parque São Miguel, nesta cidade e comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A área descrita no Art. 1º da Lei nº 4.773 de 26 de Maio de 2015, onde serão edificadas 150 (cento e cinquenta) unidades residenciais através do Programa Habitacional “Minha Casa Minha Vida”, é reconhecida como de interesse social para atender famílias de baixa renda.

**Art. 2º** - As 150 (cento e cinquenta) unidades residenciais serão construídas entre as ruas:

Rua Sebastião Faustino Martins  
Rua Miguel Leão  
Rua 01  
Rua 02  
Rua 03  
Rua 04  
Rua 05  
Rua 06

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Maio de 2.015.



**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## DECRETO Nº 5.578 DE 27 DE MAIO DE 2.015.

"Declara de Interesse Social para atender famílias de baixa renda, a área urbana localizada no Parque São Miguel e dá outras providências".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 4.773 de 26 de Maio de 2015, que declara de interesse social a área urbana localizada no Parque São Miguel, nesta cidade e comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

### DECRETA:

**Art. 1º** - A área descrita no Art. 1º da Lei nº 4.773 de 26 de Maio de 2015, onde serão edificadas 150 (cento e cinquenta) unidades residenciais através do Programa Habitacional "Minha Casa Minha Vida", é reconhecida como de interesse social para atender famílias de baixa renda.

**Art. 2º** - As 150 (cento e cinquenta) unidades residenciais serão construídas entre as ruas:

Rua Sebastião Faustino Martins  
Rua Miguel Leão  
Rua 01  
Rua 02  
Rua 03  
Rua 04  
Rua 05  
Rua 06

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Maio de 2.015.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal